



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

DECRETO N°2.154 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.


**“Institui Junta administrativa para gerir as
finanças do Fundo Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente – FMDCA.”**

O Prefeito Municipal de Pedro Teixeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições conferidas com base no artigo 95-B, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 58, §1º, da Lei Municipal n° 377 de 18 de julho de 2013, e demais dispositivos legais aplicáveis,

Resolve:

Art. 1º - Fica Instituída Junta administrativa para gerir as finanças do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, respeitando os critérios estabelecidos pela Lei Municipal n° 377/2013, bem como as resoluções estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Parágrafo único. A Junta administrativa de que trata o *caput* desse artigo, será composta por 3(três) membros, sendo 2(dois) servidores efetivos do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, um servidor contratado e/ou comissionado do Executivo Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica. Em <u>04</u> / <u>10</u> / 20 <u>21</u>  Assinatura do Servidor
--



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores abaixo discriminados, para compor a Junta Administrativa:

I – Gestora, Sra. Daniela Cristina de Paulo Cardoso;

II – Tesoureiro, Sr. Claudio Jarlei do Carmo;

III – Membro titular, Sra. Daniele Cristina de Oliveira Reis;

Art. 3º - Ficam responsáveis, a Gestora e o Tesoureiro, pelas chaves das contas bancárias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Pedro Teixeira, 04 de outubro de 2021.

Reinaldo Manoel de Oliveira
Reinaldo Manoel de Oliveira

Prefeito

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 04 / 10 / 20 21
Mc Oliveira
Assinatura do Servidor